



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 066/17

Processo Administrativo n.º 14/10/44495

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 354/15

Termo de Contrato n.º 30/16

Objeto: Prestação externa de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo lavagem, desinfecção e higienização, coleta e entrega.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.987/0001-04, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/02/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 7,61%, conforme autorização de fls. 792.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.240.743,30 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 784 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000
087000.08750.10.302.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 62.037,16 (sessenta e dois mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de fevereiro de 2017

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI – EPP.

Representante Legal: **SERGIO R. BERNARDES**

RG n.º **13.763.247**

CPF n.º **051.135.898-96**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/44495

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Greenlav Solutions Lavanderia Hospitalar e Industrial – Eireli – EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 354/15

Termo de Contrato nº 30/16

Termos de Aditamento nº 066/17

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de fevereiro de 2017.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI – EPP..

Representante Legal: **SERGIO R. BERNARDES**

RG n.º **13.763.247**

CPF n.º **051.135.898-96**

e-mail institucional: contato@greenlav.com.br

e-mail pessoal: felipe@greenlav.com.br